

## Auditoria Atuarial

A Auditoria Atuarial realizada nos Planos Previdenciais administrados pela PREVIMINAS visa à constatação do nível de solvência dos planos e está baseada nas determinações contidas na Resolução MPAS/CGPC nº 03, de 19/12/2001.

De acordo com o Relatório de Auditoria Atuarial, emitido pela empresa ISE Atuarial e Previdência S/C Ltda., essa Auditoria "consiste objetivamente na verificação e avaliação da coerência e consistência do cadastro dos participantes, das hipóteses biométricas, demográficas e financeiras, do regime de financiamento das reservas necessárias à cobertura dos benefícios e do perfil do financiamento dos planos, com vistas à capitalização destes, inclusive através de contribuições normais e extraordinárias."

Para a realização dessa Auditoria, a PREVIMINAS forneceu a seguinte documentação:

- Estatuto e Regulamento Básico da Entidade;
- Regulamento do respectivo Plano Previdencial;
- Demonstrativos dos Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA;
- Demonstrações Contábeis de 2001;
- Nota Técnica Atuarial.

Para a Base de Dados, a PREVIMINAS forneceu uma cópia dos arquivos utilizados na reavaliação atuarial de 2001, em meio magnético, contendo informações cadastrais dos participantes ativos e assistidos, além dos pensionistas, que formam a base de dados do plano de benefícios. Verificada a consistência dos registros, a base foi considerada adequada para utilização.

**Ministério da Previdência e Assistência Social**  
**Secretaria de Previdência Complementar**  
**Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial**  
**de 2004 dos Planos de Benefícios**  
**Hipóteses Atuariais e Informações Gerais**

**Hipóteses utilizadas na presente Avaliação Atuarial**

Taxa Real Anual de Juros <sup>(1)</sup>	6,000%
Projeção de Crescimento Real de Salário	<sup>(2)</sup>
Projeção de Crescimento Real do Maior Salário de Benefício do INSS	0,000%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,000%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo:	
- dos Salários	Cohab/Comig/Prodemge/Copasa: 0,966 Demais patrocinadoras: 1,000
- dos Benefícios da Entidade	Cohab/Comig/Prodemge/Copasa: 0,963 Demais patrocinadoras: 1,000
- dos Benefícios do INSS	Cohab/Comig/Prodemge/Copasa: 0,966 Demais patrocinadoras: 1,000
Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados	<sup>(3)</sup>
Hipótese sobre Rotatividade	<sup>(4)</sup>
Tábua de Mortalidade Geral	AT-49
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Experiência da STEA 2004 <sup>(5)</sup>
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas <sup>(5)</sup>
Outras Tábuas Biométricas Utilizadas	Experiência da STEA
Hipótese sobre composição de Família de Pensionistas	<sup>(6)</sup>
Outras Hipóteses Não Referidas Anteriormente	—

## **Observações:**

- (1) Admitiu-se que a correção dos bens do Ativo se processe em ritmo não inferior ao dos reajustes dos benefícios, nem ao do crescimento do salário médio da massa ativa.
- (2) Crescimento salarial associado à evolução de carreira na patrocinadora, exceto para os planos da Fundação João Pinheiro e DEOP, que não possuem a figura do patrocinador. Para os demais planos, a projeção de crescimento real de salário é de: Copasa: 3%; IMA/CDI: 2%; Prodemge: 1,9%; Cohab/Comig/Previminas/MinasCaixa: 1%; MGS: 0%.
- (3) Os encargos foram avaliados individualmente, sem hipótese para novos entrados.
- (4) Função monótona não crescente da idade: 4% a.a. até 47 anos, zero a partir de 48 anos.
- (5) Exceto DEOP, que considera a Perpetuidade de Benefícios.
- (6) A STEA não utiliza família padrão em suas avaliações. O cálculo dos compromissos se fundamenta na Função Hx (encargo médio de herdeiros por morte de participante de idade X). Tal função foi estabelecida pelo ajustamento por amostragem de cerca de 1.000 grupos familiares estratificados em classes etárias quinquenais.

**STEA - Serviços Técnicos de Estatística e Atuária:** empresa responsável pelos cálculos atuariais da PREVIMINAS.

Para financiamento dos benefícios de suplementação de aposentadorias de todos os tipos e suplementação do abono anual, foi adotado o regime financeiro de capitalização ortodoxa. Para os benefícios de suplementação do auxílio doença, do auxílio-reclusão, da pensão, do pecúlio por morte e da devolução da reserva de poupança, foi adotado o regime de repartição de capitais de cobertura.

“As hipóteses utilizadas na avaliação atuarial permitem a conclusão de que o plano esteja adequadamente capitalizado frente às necessidades. É nosso entendimento que a tábua de mortalidade deve ser substituída já na próxima reavaliação atuarial, para atender a recomendação da Secretaria de Previdência Complementar. Também recomendamos a redução da taxa de rotatividade. Adotadas a substituição e a redução recomendadas, o custo do plano será elevado, alterando a relação de equilíbrio até então demonstrada. A situação do plano também dependerá da aprovação do regulamento do plano, pela Secretaria de Previdência Complementar, nos termos em que foi submetido.”

### **Empresa responsável**

ISE Atuária e Previdência S/C Ltda.  
Sócio Coletivo do Instituto Brasileiro de Atuária (CIBA)  
CNPJ (MF) nº 02.259.617/0001-51

### **Atuário responsável**

Ivan Sant'Ana Ernandes  
Atuário MIBA nº 506

#### **NOTA:**

O Relatório de Auditoria Atuarial de cada Plano Previdencial administrado pela PREVIMINAS encontra-se à disposição dos respectivos participantes na Entidade.

## **Auditoria de Benefícios**

A Auditoria de Benefícios realizada nos Planos Previdenciais administrados pela PREVIMINAS objetiva verificar a adequação da concessão e manutenção dos benefícios concedidos pela Entidade aos participantes vinculados às respectivas patrocinadoras e foi efetuada de acordo com as determinações contidas na Resolução MPAS/CGPC nº 03, de 19 de dezembro de 2001, alterada pela Resolução nº 06, de 15 de abril de 2002.

“Os benefícios foram examinados com base em amostra selecionada em consonância com o item III, nº 5 do anexo à Resolução MPAS/CGPC nº 03, de 19 de dezembro de 2001.”

Foram realizados exames das amostras de benefícios concedidos e em manutenção, cujos resultados foram apresentados de forma circunstanciada no documento denominado Relatório dos Trabalhos de Auditoria de Benefícios. Além disso, também foram objeto de exame os procedimentos relativos ao resgate de contribuição, ou seja, pagamento de Reserva de Poupança.

### **Empresa responsável**

ISE Atuária e Previdência S/C Ltda.  
Sócio Coletivo do Instituto Brasileiro de Atuária (CIBA)  
CNPJ (MF) nº 02.259.617/0001-51

### **Profissionais responsáveis**

Lucy Maria Coimbra  
Contadora – CRC-MG 22.570  
Diretora

Ivan Sant'Ana Ernandes  
Atuário MIBA nº 506  
Diretor

#### **NOTA:**

O Relatório dos Trabalhos de Auditoria de Benefícios de cada Plano Previdencial administrado pela PREVIMINAS encontra-se à disposição dos respectivos participantes na Entidade.